



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Pouso Alegre 18 de dezembro de 2024.**

**Ofício 01/2024**

**À Sua Excelência o Senhor**

**Elizelto Guido**

**Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre**

**Assunto:** Comunicação de Decisão pelo Arquivamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Instituída Pela Portaria N° Portaria N° 164 / 2024, que, Constitui Comissão de Ética e Decoro Parlamentar com a Finalidade de Apuração dos Fatos Aludidos na Denúncia Apresentada contra o Vereador Bruno Dias.

Reunida em 18 de dezembro de 2024, deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do processo disciplinar sob sua responsabilidade, considerando as argumentações constantes na ata da referida reunião. (Anexo)

Entre os principais pontos destacados estão a impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro da legislatura em curso, devido à necessidade de observância dos prazos regimentais e das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Desta forma, comunicamos formalmente a decisão unânime desta Comissão, registrada em ata, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Ver. Gilberto Barreiro

\_\_\_\_\_  
Relator  
Ver. Leandro Moraes

\_\_\_\_\_  
Ely da Autopeças  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ata da Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**

Às 13h10 do dia 18 de dezembro de 2024, na Sala Bernardino de Campos da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, reuniu-se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, instituída pela Portaria nº 164/2024; **CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NA DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O VEREADOR BRUNO DIAS.** Aberta a Sessão, presentes os Vereadores: Gilberto Barreiro, Leandro Morais e Ely Carlos. Conforme previsto no art. 98 do Regimento Interno, a presente sessão foi presidida pelo vereador mais idoso Ver. Gilberto Barreiro. Dando início aos trabalhos pelo Presidente com objetivo de proceder a eleição do Presidente e Relator desta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, foi a apresentada a seguinte composição: Ver. Gilberto Barreiro- Republicanos como Presidente, Ver. Leandro Morais – União, como Relator, e Ver. Ely Carlos, como membro. Aberta a votação, foi eleito para Presidente Ver. Gilberto Barreiro, por unanimidade e para Relator, o Ver. Leandro Morais por unanimidade. Como primeiro ato o Presidente da Comissão, apontou que a questão de não haver tempo hábil para condução do processo disciplinar, conforme art. 15 e incisos da Resolução 882/2001, impõe que seja promovido o seu arquivamento. O relator Leandro Morais ponderou também que o documento encaminhado pelo Corregedor foi assinado na data de 26 de novembro, terça-feira, e sua aceitação ocorreu apenas na última sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, bem como a portaria que constituiu esta comissão foi publicada apenas no dia 13 de dezembro, sexta-feira. Ademais, o Ver. Leandro Morais ponderou que algumas questões procedimentais que, em tese, poderiam viciar todo o processo, podem ser levantadas e apuradas, desde que respeitados o contraditório e a ampla defesa. Os membros da Comissão, considerando todas as questões envolvidas, entendem que a Comissão não poderá concluir os seus trabalhos dentro da legislatura em curso se forem respeitados todos os prazos regimentais e se forem devidamente concedidos os prazos para defesa e manifestação de todas as partes envolvidas. Diante dessas considerações, foi colocado em votação o arquivamento do processo, o que foi acatado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Gilberto encerrou a presente reunião às 14h 11m. E, para constar, eu, José Antônio,

Recebido  
19/12/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

membro de apoio, lavrei a presente Ata que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelo Presidente, por todos os membros presentes à reunião, e por mim.

Presidente  
Ver. Gilberto Barreiro

Relator  
Ver. Leandro Moraes

  
Ely Carlos  
Membro